



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 936 - 27 DE MAIO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Pablo Soares de Lira

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO Nº 2126 DE 27 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre o valor limite para desvinculação de receitas correntes, no exercício de 2022, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 1458 de 29 de dezembro de 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/2021 – LOA/2022;

Considerando o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios;

Considerando as desvinculações determinadas no decreto nº 1458/2019;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência para a conta movimento do valor de até R\$ 13.501.073,18 (Treze milhões, quinhentos e um mil setenta e três reais e dezoito centavos) conforme cálculo de disponibilidade para desvinculação de receitas municipais constante do Anexo I deste Decreto

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Guapimirim, 27 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ANEXO I

DRM 2022

Categoria Receita	Reduzido Receita	Descrição Receita	Fonte	Arrecadado em 2021	Previsto 2022	Expectativa de arrecadação para 2022	Arrecadado até 20/05/2022(1)	DRM 30% sobre o arrecadado
1.7.1.2.52.01.01	331	Cota-parte Royalties - Compens. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.704.99	47.036.581,03	53.003.700,00	75.606.009,78	45.003.577,25	13.501.073,18
TOTAIS				53.003.700,00	75.606.009,78	45.003.577,25	13.501.073,18	

DECRETO Nº 2127 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2022 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas

administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados conforme demonstrado abaixo:

LANÇAMENTO	EMPENHO	ANO	PROCESSO	FORNECEDOR	FONTE	VALOR A PAGAR
106	572	2021	0353/2021	ANDERSON LUIZ ABRAHÃO NEVES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	2.621.04	3.160,000

Art. 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 2128 DE 27 DE MAIO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.239/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial, resultante do superávit financeiro apurado em 31/12/2021, na fonte de recurso 706 - Transferência Especial da União, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais e zero centavos), nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

APURAÇÃO:

FR 2021	FR 2022	DESCRIÇÃO	SLD FINAN 31.12.2021	RESTOS	CONSIGN	DECRETO Nº	SUPERÁVIT
1.550.00	2.706.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.569.067,86	0	0	250.000,00	1.319.067,86

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE 2022	VALOR
02.06	15.451.0004.1.006	44.90.51	2.706.00	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de maio de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Regate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2021	
1.550.00	Transferência Especial da União	0,00	1.569.067,86	0,00	1.569.067,86	
95	VERBA FEDERAL - TRANSF. VOL. ESPECIAIS - 330-1050 (AG: 0942-3 - DC: 4071-5)	M	0,00	1.569.067,86	0,00	1.569.067,86
TOTAL		0,00	1.569.067,86	0,00	0,00	
TOTAL APLICAÇÃO		0,00	0,00	1.569.067,86	1.569.067,86	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.505/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2021

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2021 A 31/12/2021

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A)		Receita		Utilizado		Superávit / Déficit E = A - B - C - D
	Empenhos a Pagar (B)	Restos a Pagar (C)	Consignações (C)	Restos a Pagar (B)	Restos a Pagar (B)	Restos a Pagar (B)	
1.550.00	1.569.067,86	0,00	1.569.067,86	0,00	0,00	0,00	1.569.067,86
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIO ESPECIAL							
TOTAL GERAL							
	1.569.067,86	0,00	1.569.067,86	0,00	0,00	0,00	1.728.423,75

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

CONTRATADO: FELIPE DE SOUZA MARTINS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em registros de imagens e ecoturismo com influenciadores digitais para ação promocional, produção e divulgação de conteúdo digital para redes sociais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Art 24 Inc. II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Guapimirim, 27 de maio de 2022.

Mário Sérgio Domingos Seixas
Secretário Municipal de Turismo
Matrícula: 1369138-12

Mário Sérgio Domingos Seixas
Secretário Municipal de Turismo
Matrícula: 1369138-12

EXTRATO

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por pessoa pública, interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.547.500/0001-83, ato "representado" pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, de outro lado, a SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A., doravante denominada simplesmente contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.714.104/0001-07.

OBJETO - Prestação de serviço de fornecimento de acesso a internet banda larga a cabo de fibra ótica.

VALOR - R\$ 4.160,00 (Quatro mil, cento e sessenta reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa decorrente deste termo correrá a conta da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho nº 04.122.0010.2.003

Natureza da despesa nº 3390.92.00

Fonte nº 1.704.99

Empenho nº 16/2022

Guapimirim, 27 de Maio de 2022.

Leonardo Coelho Machado dos Santos

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Matrícula 91146-32

CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital